

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 11/2013
De 06 de março de 2013.

SÚMULA: "Autoriza o Município de Fazenda Rio Grande, por meio do Chefe do Poder Executivo, a ter Gestor associado do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná – COGEMAS-PR - e dá outras providências".

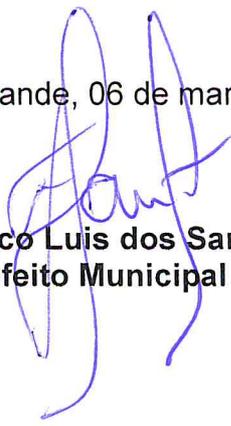
A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, autorizado para, por meio do Chefe do Poder Executivo, ter Gestor associado ao Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná – COGEMAS-PR.

Art. 2º A presente Lei reconhece a condição do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, por meio de seu Gestor, de associado ao Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná – COGEMAS-PR – ficando o mesmo autorizado nos termos do Estatuto do referido Colegiado a realizar a contribuição da anuidade solidária ou outra contribuição que venha a existir.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2013.


Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 11/2013
De 06 de março de 2013.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei n. 11/2013, que autoriza o Município de Fazenda Rio Grande, por meio do Chefe do Poder Executivo, a ter Gestor associado do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná – COGEMAS-PR - e dá outras providências.

Justifica-se a proposta do presente projeto de lei tendo em vista a necessidade de participação do Gestor Municipal nas reuniões e articulações, juntamente com os demais gestores do Estado do Paraná, no Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná – COGEMAS-PR, bem como a contribuição relativa à participação.

Solicitamos apreciação, deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei, a fim que os benefícios trazidos pela participação do Município no referido Colegiado beneficiem a população do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.



Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal